



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Camara  
133

**LEI Nº3315, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

**“Altera o anexo da Lei Municipal nº. 3307/2013, de 27 de Dezembro de 2013, para incluir evento e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no anexo da Lei nº. 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, o seguinte evento:

Acrescente ao anexo I: Inclui-se no calendário de eventos devendo constar no anexo I, da Lei nº. 3307/2013, os seguintes eventos;

**1- 9º ANIVERSÁRIO PORTAL FM**

**Local: Praça Dr. Rubens da Rosa Guedes**

**Data: Novembro de 2014**

**Promoção: Portal FM**

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº. 3307/2013, de 27 de Dezembro de 2013, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.**

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
14 Jan, 2014  
Otomar Vivian  
Registre-se e publique-se

**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal